



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
06/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, por meio de sua unidade no município de **Tambaú/SP**, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional para o cargo de: **Auxiliar de Serviços**, para atuação no Pronto Socorro no município de Tambaú/SP.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas de Processo Seletivo para as áreas acima exposta;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público para demanda de atendimento de auxiliar de serviços, no âmbito do pronto Socorro de Tambaú;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o CONDERG não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde;

Torna público o processo seletivo simplificado 06/2026 para o cargo Auxiliar de Serviços, destinado ao provimento de vaga temporária, observando que o CONDERG disporá do prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para efetivar a contratação temporária, conforme a existência de vaga e a ordem de classificação dos candidatos habilitados, nos termos das disposições a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, por prazo determinado, que será de **90 (noventa) dias**, conforme a necessidade do serviço, **sendo admitida uma única prorrogação por igual período**, nos termos da legislação vigente e do interesse público.

1.2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

1.3. A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais** ou **12x36** conforme escala a ser definida pela Administração.

1.4. Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

seguintes empregados: Naiara Elisa Rosseto; Tamiris Caroline Borbom Astolpho e Cíntia Aparecida Limongi Rodrigues

1.5. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site do Conderg, através do endereço eletrônico www.conderg.org.br.

II – DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro de vagas está de acordo com o abaixo discriminado:

Cargo	Vagas	Requisitos/ Escolaridade	Carga horaria semanal	Salário base
Auxiliar de Serviços	01 + CR	Ensino Fundamental Completo	12x36 ou 40 Horas semanais Conforme escala de trabalho.	R\$1621,00 + insalubridade (40% salário-mínimo nacional).

2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

2.3. Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços, com possibilidade de formação de cadastro reserva para futuras contratações que venham a ser necessárias durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

2.4. A remuneração para o cargo de Auxiliar de Serviços será de R\$1621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) para contratações com carga horaria de 12x36 ou 40 horas semanais, mais o adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **10 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026 das 23:59 horas**, observado o horário de funcionamento da Recepção do Pronto Socorro do município de Tambaú, 24 horas por dia.

3.1.1. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar, **pessoalmente ou por intermédio de terceiro, todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital**, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em **envelope**



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

lacrado, na Recepção do Pronto Socorro de Tambaú, aos cuidados da colaboradora Tamiris.

3.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes da entrega do envelope, se todos os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital e a ficha de inscrição estão devidamente inseridos.

3.1.3. A ausência de qualquer documento obrigatório previsto no item 3.2, bem como da ficha de inscrição, implicará o **indeferimento automático da inscrição**, independentemente do motivo.

3.1.4 Após a entrega do envelope, **não será permitida a inclusão, substituição, complementação ou retirada de documentos**, nem a reapresentação da ficha de inscrição, sob qualquer justificativa.

3.1.5 Não será admitida a apresentação de documentos fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

3.1.6 O descumprimento de qualquer requisito previsto neste item acarretará a **desclassificação do candidato**, não cabendo recurso quanto à ausência de documentos, complementação documental ou regularização da inscrição após a entrega do envelope.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de Identidade - CI;

3.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.3. Título eleitoral;

3.2.4. Formulário de inscrição preenchido (**anexo**);

3.2.5. Comprovante de habilitação na área e Registro no órgão competente/ SP;

3.2.6. Títulos;

3.2.7. Declaração de Tempo de Serviço na Área;

3.2.8. Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2021.

3.2.9. Certificado ou Documento que comprove a conclusão do Ensino Fundamental.

3.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;

3.4. O Formulário de Inscrição, deverá ser enviado obrigatoriamente junto aos demais documentos solicitados.

3.5. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

3.6. São requisitos para inscrição:



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 3.6.1.** Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.6.2.** Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.6.3.** Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.6.4.** Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe do estado de São Paulo;
- 3.6.5.** Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 3.6.6.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 3.6.7.** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 3.6.8.** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da 2.2.9. CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 3.6.9.** Não ser aposentado por invalidez;
- 3.6.10.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.

IV – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação será feita mediante análise de títulos, conforme os critérios abaixo:

Item	Pontuação
Doutorado	4 Pontos
Mestrado	3 Pontos
Pós-Graduação	2 Pontos
Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2021.	0,25 Ponto por curso
Tempo de atuação na área, devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro)	0,10 pontos por ano

4.1.1. Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.

4.2. Critério de desempate:



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4.2.1. Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública;

4.2.2. Sorteio.

V - DA AVALIAÇÃO

5.1. Encerrado o período de inscrições, os envelopes lacrados serão encaminhados ao CONDERG – Matriz, onde será realizada a conferência e análise da documentação apresentada pelos candidatos, para fins de deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.2. A análise será realizada no dia 28/08/2026 que consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, especialmente quanto à apresentação da ficha de inscrição e de todos os documentos obrigatórios relacionados no item 3.2.

5.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo, em local diverso do estabelecido neste Edital ou sem a documentação exigida.

5.4. Após a entrega do envelope, não será permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos, ainda que dentro do período de inscrições.

5.5. A ausência de qualquer documento obrigatório ou da ficha de inscrição implicará o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso para apresentação ou complementação de documentos posteriormente.

5.6. O resultado da análise das inscrições será divulgado conforme o cronograma constante deste Edital, contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

VI - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Analisadas as inscrições no dia 28 de agosto de 2026, será lançado Edital homologando a classificação preliminar com publicação no site oficial do CONDERG: www.conderg.org.br no dia 28 de agosto de 2026.

6.2. O candidato poderá requerer recursos a classificação preliminar nos dias 29/08/2026 a 31/08/2026 mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG até as 23:59 horas do dia 31/08/2026 pelo e-mail condergrh@gmail.com

6.3. Após análise dos recursos, será publicado a classificação final do processo seletivo simplificado no dia 01 de setembro de 2026.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.AUXILIAR DE SERVIÇOS



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

7.1. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao CONDERG -Hospital Regional de Divinolândia, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

7.1.2. Gozo dos direitos políticos;

7.1.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

7.1.4. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

7.1.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;

7.1.6. O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

7.1.7. Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

7.1.8. A admissão do profissional estará condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, inclusive para o desempenho presencial das atividades, mediante aprovação em exame médico admissional, nos termos da legislação vigente;

7.1.9. Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;

7.1.10. Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.

7.3. As decisões do Serviço do Médico do Trabalho do CONDERG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.

7.4. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da homologação final do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, a critério da Administração, exclusivamente para fins de convocação de candidatos classificados.

7.5. Além de 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação.

7.6. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.



7.7. O CONDERG poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado junto ao departamento de recursos humanos do CONDERG pelo e-mail : condergrh@gmail.com

8.2. Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 48 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser protocolados junto ao departamento de recursos humanos.

8.3. Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

8.4. A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

IX - DAS ATRIBUIÇÕES

9.1.1 Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes;

9.1.2. Cumprir escala de trabalho;

9.1.3. Fazer e distribuir café, chá, sucos, etc.;

9.1.4. Proporcionar a higienização e desinfecção do ambiente hospitalar interno ou externo através da limpeza concorrente, intermediária e terminal;

9.1.5. Realizar o processo de higiene conforme os protocolos da CCIH: PC-CCIH - higiene das mãos;

9.1.6. PC-CCIH - higienização e desinfecção de ambientes e superfícies;

9.1.7. PC-CCIH - higienização, desinfecção e esterilização de artigos;

9.1.8. PC-CCIH - Biossegurança;

9.1.9. Participar mensalmente das reuniões gerenciais para direcionamento e diretrizes;

9.2. Fazer o pedido do consumo semanal;

9.2.1. Manter o DML organizado e limpo;

9.2.2. Utilizar as soluções químicas para o processo de higiene;

9.2.3. Rotular com etiqueta as almotolias dos produtos químicos utilizados com a data de validade e o nome da substância;



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- 9.2.4.** Realizar a reposição dos materiais e produtos de consumo para cada unidade (papel higiênico, papel toalha, sabonete, degermante);
- 9.2.5.** Realizar o tratamento de piso;
- 9.2.6.** Separar e processar os materiais usados nas unidades e que serão enviados para lavanderia terceirizada;
- 9.2.7.** Preparar os hamper para utilização da equipe de enfermagem;
- 9.2.8.** Realizar a separação do resíduo hospitalar, seguindo o PGRSS;
- 9.2.9.** Realizar as anotações do processo de trabalho;
- 9.3.** Zelar pela manutenção dos móveis e equipamentos, solicitando sua manutenção;
- 9.3.1.** Manter a ordem e a organização do setor;
- 9.3.2.** Abastecer o setor com água para os funcionários e pacientes;
- 9.3.3.** Manter a ordem, a organização e a limpeza da copa;
- 9.3.4.** Participar de treinamentos da qualidade e setorial;
- 9.3.5.** Cumprir as exigências do setor de RH com o seguimento da escala de trabalho, uso de uniforme, EPIs e EPCs;
- 9.3.6.** Realizar a limpeza de material de órtese e prótese dos setores (cadeira de banho, cadeira de rodas, muleta);
- 9.3.7.** Auxiliar na classificação de produtos segundo a aprovação ou não para o pregão;
- 9.3.8.** Comunicar e solicitar a necessidade de manutenção de áreas de limpeza;
- 9.3.9.** Realizar a limpeza de armários com medicações após estes serem retiradas pela equipe do setor;
- 9.4.** Separar, classificar e identificar os tipos de resíduos para o armazenamento temporário;
- 9.4.1.** Realizar a manutenção da limpeza dos jardins internos e das lixeiras externas do setor;
- 9.4.2.** Executar serviços de reparos e de manutenção das instalações prediais, elétricas, hidráulicas esquadrias em geral;
- 9.4.3.** Realizar a limpeza e organização das salas de resíduo: orgânico, químico, infectante e reciclável;
- 9.4.4.** Realizar a limpeza de materiais como o freezer, balança e tatames após a coleta dos resíduos infectantes;
- 9.4.5.** Auxiliar em todas as atividades existentes do setor de nutrição (Preparo, distribuição, armazenamento de alimentos);



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

9.4.6 Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor de lavanderia(coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem);

9.4.7 Realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados para confecção e reparo de roupas;

9.4.8 Auxiliar o jardineiro na coleta das podas de plantas e na manutenção dos jardins;

9.4.9 preencher diariamente as planilhas de controle de coleta de resíduo;

9.5 Realizar acompanhamento da coleta de resíduos pela empresa terceirizada, prefeitura e coleta de reciclável;

9.5.1. Realizar a aplicação de veneno em jardins para controle de pragas;

9.5.2. Realizar verificação de pontos estratégicos para o combate de possíveis focos de dengue;

9.5.3 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

X - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente processo seletivo será executado pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que porventura surgirem, observada a legislação vigente.

10.2. A contratação se dará após a data da homologação do presente Processo Seletivo.

10.3. O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

10.4. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial do Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG.

10.5. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante as demais etapas do processo seletivos serão utilizados exclusivamente para finalidade de execução deste processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente do CONDERG



CONDERG –
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo 1 Ficha de Inscrição

Processo Seletivo nº 06/2026 – CONDERG

Cargo pleiteado: TAMBAÚ - AUXILIAR DE SERVIÇOS

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo _____;

Data de nascimento: ____/____/____;

Município de nascimento: _____ UF _____;

Estado civil _____;

RG nº _____; Órgão emissor _____ UF _____;

CPF nº _____.

Telefone para contato _____;

Endereço eletrônico (e-mail) _____.

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Avenida _____ Nº ____;

Bairro _____;

Cidade: _____ UF _____;

CEP _____;

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (assinale as opções que se aplicam)

() Doutorado

() Mestrado

() Pós-graduação

() Cursos extracurriculares específicos da área, a partir de 2021.

Descrever os cursos:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço na área específica: _____.

(Comprovar mediante documentos no ato da inscrição)

Divinolândia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)